



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Comissão para apuração dos fatos evidenciados através do Processo Administrativo n.º 05907-290/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público, deverá denunciá-la e promover-lhe apuração imediata, mediante sindicância, para determinar a verdade em torno do que pode configurar, ou não, infração administrativa;

Considerando abertura de Processo Administrativo n.º 05907-290/2014, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para apuração dos fatos ali relatados;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a apurar os fatos evidenciados através do Processo Administrativo n.º 05907-290/2014 e apontados no Inquérito Civil n.º MPMG-0148.14.004367-7.

§ 1º A Comissão a que se refere o *caput*, será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Ilce Lacerda Teodoro - matrícula 10774.

II - Vice-presidente:

José Leopoldo Melo Corrêa - matrícula 10699.

III - Membros:

Cláudia Fonseca Silva - matrícula 281277;

Sandra da Silva Moura - matrícula 10478;

Anderson Borges Morato - matrícula 278377;

Fabiana Moura Luciano - matrícula 278612;

Renê Ramos Pião - matrícula 279865.

Art. 2º A presente Comissão instituída através desta Portaria terá como atribuições, entre outras:

I - apurar todas as irregularidades e denúncias que geraram o Processo Administrativo n.º 05907-290/2014;

II - requerer se necessário à área pertinente, profissional habilitado e com conhecimento técnico na área, para a respectiva análise e parecer técnico elucidativo;

III - visando a total elucidação dos fatos, recomendar, caso seja necessário a contratação de empresa especializada, para assisti-la e subsidiá-la, com informações pertinentes ao objeto desta apuração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - na conclusão dos trabalhos, deverá a Comissão elaborar relatório fundamentado, ainda que com o apoio de terceiros, para embasamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0148.14.004367-7.

Art. 3º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa